# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 160/97
CM-PALMITAL 15/04/97
Cydnei Aparecido Ramos
CHEFE DA SECRETARIA

COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C.M. Palmital em 22/04/97
Dr. Giovanni Danello
Presidente

PROJETO DE LEI N.o 14/97

## -PROJETO DE LEI Nº ~~10/97-PM-~~

## DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Artigo 1º- Em conformidade com o artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e artigo 173 da Lei Orgânica do Municipio, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias para o exercicio de 1.998.

Artigo 2º- A elaboração da proposta orçamentária para o exercicio de 1.998, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência à Saúde, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes aqui estabelecidas.

Artigo 3º- A elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercicio de 1.998, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuizo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º- O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas.

§ 2º- Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos, que não poderão ser paralisados sem autorização legislativa.

§ 3º- O pagamento do serviço da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º- O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do Ensino o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos.

Artigo 4º- O projeto de lei orçamentária anual será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º da Constituição Federal e a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo único- A lei orçamentária anual compreenderá:-

I- o orçamento fiscal;

II- o orçamento de investimentos das empresas;

III- o orçamento da seguridade social.

Artigo 5º- O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para 1.998 observadas as determinações contidas nesta Lei, até o último dia útil do mês de junho de 1.998.

Artigo 6º- Os valores da despesa serão fixados com base nas demandas financeiras dos programas de governo do Município, devidamente norteados por esta lei.

§ 1º- As unidades orçamentárias do Município elaborarão suas propostas conforme as metas e as prioridades estabelecidas neste diploma legal, encaminhando-as aos órgãos orçamentários respectivos para a devida compatibilização.

§ 2º- O setor central de planejamento do Município consolidará as propostas dos órgãos orçamentários, de acordo com a estimativa de receita.

Artigo 7º- Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, às entidades relacionadas, sem fins lucrativos, até os valores abaixo discriminados:-

01- CLUBE FEMININO PARA PROTEÇÃO À INFÂNCIA.....1.000 UFIR
02- VILA VICENTINA DE PALMITAL (ASILO).....300 UFIR
03- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.....904 UFIR
04- ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA.....500 UFIR
05- SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS (SOS).....50 UFIR
06- CENTRO DE RECUPERAÇÃO DO ALCOÓLATRA (CEREA).....100 UFIR
07- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PALMITAL.....25.000 UFIR
08- CONFERÊNCIA DE SANTO ANTONIO.....100 UFIR
09- CONFERÊNCIA DE SÃO JOSE.....100 UFIR
10- CONFERÊNCIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.....100 UFIR
11- CONFERÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO.....100 UFIR
12- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.....500 UFIR
13- LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE PALMITAL.....3.000 UFIR
14- ASSOCIAÇÃO PALMITAL DO BEM ESTAR DO MENOR (APABEM).....4.200 UFIR
15- HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA.....500 UFIR
16- CIERGA.....1.000 UFIR
17- LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SHEILA DE QUATÁ.....900 UFIR

§ 1º- Os valores da ajuda financeira constantes dos itens de 1 a 17 serão mensais, exceto o constante do item 15 que será anual.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicações, apresentados pelas entidades beneficiadas, sendo que o item 13 será repassado a título de contribuições correntes.

§ 3º- As prestações de contas serão entregues no máximo 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, em conformidade com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 4º- Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º- A proposta orçamentária para o exercício de 1.998 selecionará as principais metas e prioridades da Administração Municipal, estabelecidas no Anexo I que integra esta lei, em função da capacidade de investimentos.

Parágrafo único- As prioridades estabelecidas no Anexo I da presente lei, poderão ser ajustadas na proposta orçamentária.

Artigo 9º- O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional aprovada por decreto, compreendendo Administração direta e indireta.

Artigo 10- O Poder Executivo poderá firmar convênios com a vigência máxima de um ano, com outras esferas de governo, para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistências social, sem ônus para o Município.

Artigo 11- Poderão ser propostos à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único- A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e respectivas despesas a serem anuladas.

Artigo 12- As propostas para concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou para alterações de estrutura de carreira no corrente exercício deverão apresentar as justificativas e os critérios já utilizados, bem como comprovar a existência de recursos orçamentários suficientes para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 13- As despesas de pessoal ativo e inativo da Administração direta e indireta não poderão exceder os limites previstos na Lei Complementar nº 82 de 27 de março de 1.995 como determina o artigo 169 da Constituição Federal.

Artigo 14- Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

Artigo 15- No orçamento da seguridade social a despesa será desdobrada na forma do Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, que integra a lei orçamentária anual.

# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

Artigo 16- O Prefeito enviará até o dia 30/08/97 projeto de lei do orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Artigo 17- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 14 de abril de 1.997.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**

**-Prefeito Municipal-**

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Extraordinária DE 27/06/97
Dr. Giovanni Panetta
Presidente

ENCAMINHAR
Autógrafo
C. M. Palmital, 27/06/97
Dr. Giovanni Panetta
Presidente

ENCAMINHADO
EM 30/06/97
OFÍCIO Nº 264/97
Rosangela Aparecida Parrella de Souza
Oficial Legislativo

# ANEXO I

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

# DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

# PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 1.998

*ANEXO I*

| Nº ORDEM | PROGRAMA | OBJETIVO |
|---|---|---|
| 01 | Implantação do programa de incentivo à correção do solo. | Incentivar o uso de corretivos oferecendo calcário a menor preço aos proprietários rurais. |
| 02 | Criação de área para destino das embalagens de agrotóxicos. | Reduzir as contaminações do solo e das águas do Município pelos resíduos de agrotoxicos. |
| 03 | Implantação da lagoa para tratamento de esgoto. | Despoluir corregos, rios e a atmosfera através do tratamento de esgoto realizado por lagoas de oxidação. |
| 04 | Construção de abastecedouros comunitários na zona rural. | Dotar a zona rural de poços semi artesianos para o abastecimento de tanques e/ou pulverizadores agrícolas. |
| 05 | Continuar e ampliar o incentivo à piscicultura. | Através do CIERGA e CESP, dotar o Município de técnico especialista em piscicultura para atender o Município. |
| 06 | Construção de via perimetral urbana. | Interligar as vicinais e bairros de periferias da cidade. |
| 07 | Execução de rede de esgotos. | Dotar os bairros urbanos, que ainda não possuem, com este melhoramento. |
| 08 | Perfuração de poços semi-artesianos e | Explorar os mananciais existentes |

| | | |
|---|---|---|
| | ampliação do sistema de abastecimento de água. | aumentar a capacidade de produção de água e substituição de trechos críticos das adutoras. |
| 09 | Aquisição de prédio proprio ou ampliação e reforma das dependências atuais (sede) do SAAE. | Melhorar as condições de trabalho e melhor atendimento ao público. |
| 10 | Execução de rede de abastecimento de água. | Dotar os bairros urbanos que ainda não possuem este melhoramento e a substituição das redes em seus pontos críticos. |
| 11 | Execução de programa para eliminação de despejos clandestinos de água pluviais na rede de esgoto. | Fiscalizar e orientar os proprietários sobre a inconveniência das ligações clandestinas de água pluvial na rede de esgoto. |
| 12 | Ampliação, reparos e limpeza na estação de tratamento de esgotos. | Efetuar a conservação da estação de tratamento de esgotos e realizar estudos sobre a ampliação ou implantação de um novo sistema de tratamento |
| 13 | Mapeamento das redes de esgoto abastecimento e drenagem. | Organizar os mapas existentes, resgatando e registrando as informações dos "arquivos vivos". |
| 14 | Construção de estação de recalque de esgoto no Bairro Paraná. | Dotar os bairros que possui cota abaixo da rede de esgoto deste melhoramento. |
| 15 | Melhorias na qualidade de água para o consumo humano. | Evitar contaminação do manancial em época de chuvas. |
| 16 | Construção de canil municipal. | Melhorar o controle de zoonoses, incrementando o controle de raiva humana. |
| 17 | Adequação ou aquisição de local para colocação de animais. | Eliminar as cocheiras na zona urbana a fim de combater os criadouros de vetores mecânicos causadores de doenças endêmicas. |

| | | |
|---|---|---|
| | adequação de veículos de transporte de resíduos dos serviços de saúde. | incinerando os resíduos provenientes dos serviços de saúde. |
| 19 | Implantação de programa de fluoretação e melhoria no sistema de cloretação da água distribuída à população. | Melhorar a qualidade da água e prevenir a cárie dental. |
| 20 | Implantação do programa de horticultura. | Implantar em lotes urbanos de propriedade da Prefeitura ou de particulares hortas comunitárias com orientação do Departamento de Agricultura. |
| 21 | Instalação de estação experimental agrícola, em convênio com o Estado para o aproveitamento do Horto da Fepasa. | Dar uso efetivo e específico ao Horto da Fepasa com instalação de uma estação experimental agrícola. |
| 22 | Aquisição de equipamentos de informática, televisão e vídeo para a Prefeitura e autarquias. | Adquirir equipamentos visando a agilização dos serviços e melhor atendimento ao público. |
| 23 | Habilitação conforme NOB-96. | Promover e consolidar o pleno exercício da função de gestor da saúde. |
| 24 | Aquisição de equipamentos para o setor de saúde do município. | Oferecer e ampliar a cobertura dos serviços prestados pelas unidades básicas de saúde. |
| 25 | Aquisição de veículos e equipamentos destinados a coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos. | Promover a reciclagem e a compostagem de materiais evitando a poluição ambiental e preservando a saúde dos envolvidos na coleta de lixo e da população em geral. |
| 26 | Municipalização do Ensino Fundamental, da Creche e da Vigilância Sanitária. | Oferecer melhoria do serviço público à população e adequação a legislação vigente. |
| 27 | Cursos de treinamento de pessoal e reciclagem. | Capacitação e melhor aproveitamento de pessoal. |
| 28 | Implantação e implementação do programa de saúde da família. | Oferecer e ampliar a cobertura da atenção a saúde aos núcleos familiares através de uma equipe de |

| | | |
|---|---|---|
| | | saúde com atendimento na comunidade. |
| 29 | Reforma e construção da Santa Casa e Pronto Socorro. | Melhorar a qualidade de atendimento à população. |
| 30 | Aquisição de galpão para atendimento e desenvolvimento de programas. | Propiciar um local adequado para abrigo, alimentação e atividades recreativas às crianças adolescentes participantes do Departamento de Promoção Social. |
| 31 | Implantação do projeto nova vida. | Promover à clientela de mulheres gestantes mais consciência e informações sobre seus direitos e sua própria saúde. |
| 32 | Implantação do projeto renascer. | Atingir o grupo de idosos que por falta de estimulo não participam de atividades na comunidade. |
| 33 | Implantação do projeto criança cidadã. | Proporcionar educação geral, educação civica, educação profissionalizante, alimentação, assistência médico-odontológica, assistência sócio-pedagógica, esporte e lazer em parceria com o Tiro de Guerra e comunidade. |
| 34 | Criação do Conselho Municipal de Cultura. | Subsidiar o poder público nas atividades culturais. |
| 35 | Conclusão da Central de Alimentação. | Oferecer alimentação escolar à todas as crianças e jovens da pré-escola ao ensino fundamental com qualidade. |
| 36 | Implantação de funcionamento da Creche existente no Núcleo Habitacional. | Melhorar o atendimento as mães trabalhadoras e crianças carentes. |
| 37 | Construção de "EMEIS" para o atendimento de crianças de 0 à 06 anos. | Formar crianças, como pessoa em processo de desenvolvimento, sujeito ativo da construção de seu próprio |

| | | |
|---|---|---|
| | | pedagógico e psicológico. |
| 38 | Aquisição de veículos e maquinários para os diversos setores da municipalidade. | Dar maior agilidade aos serviços prestados à municipalidade. |
| 39 | Elaborar o Código de Parcelamento do solo. | Criar normas técnicas para loteamentos e conservação do solo. |
| 40 | Elaborar os Códigos de Posturas e de Limpeza Pública. | Definir às áreas residenciais, comerciais e industriais, dando uma melhor visão para uma ocupação ordenada. |
| 41 | Definir novo Código Tributário. | Corrigir e atualizar as deficiências do Código atual. |
| 42 | Criação de viveiros de mudas e ervas medicinais. | Preparar plantas para serem utilizadas na arborização urbana, no paisagismo de áreas publicas e no reflorestamento rural. Melhorar a saúde da população através do uso de remédios produzidos no próprio Município. |
| 43 | Instalação e operação da vaca mecânica. | Colocar em funcionamento a vaca mecânica para a produção de alimentos a rede escolar. |
| 44 | Construção, reforma ou ampliação de próprios municipais. | Oferecer melhores condições de atendimento à população e racionalização do serviço. |
| 45 | Instalação de Cursos profissionalizantes. | Dotar, junto a rede escolar Municipal, de cursos profissionalizantes com formação. |
| 46 | Programa de construção e melhoria de residências em regime de mutirão, para pessoas já possuidoras de terreno. | Dar condições a pessoas possuidoras de terrenos a construir sua casa própria, diminuindo o déficit habitacional. |
| 47 | Recuperação, aquisição, reforma e substituição de equipamentos, maquinários e veículos da Prefeitura. | Recuperar ou adquirir veículos para frota Municipal nos serviços para a Prefeitura e Autarquias. |
| 48 | Incentivo ao desenvolvimento das | Melhorar a infra-estrutura e o |

| | | |
|---|---|---|
| | indústrias e empresas já existentes no Município. | sistema viário do Município dando condições de desenvolvimento as empresas do Município, aumentando a oferta de empregos e estimulando o crescimento econômico. |
| 49 | Aquisição de área definitiva para a construção de Parque de Rodeio e de Exposições. | Dar continuidade a Festa do Peão, e propiciar lazer a população. |
| 50 | Construção de 03 reservatórios públicos - 01 de 1.000 m3 e 02 de 500 m3. | Melhorar o sistema de fornecimento de água. |
| 51 | Implantação de sistema de drenagem pluvial sem defluxo (galerias) e outros dispositivos para a correta condução das enxurradas. | Dotar o Município de sistema que evite alagamentos das ruas pelas águas pluviais e o despejo de enxurradas nos pontos periféricos da cidade. |
| 52 | Melhoria da rede de estradas municipais, através de programa integrado de conservação do solo (micro bacias). | Melhorar as condições das estradas municipais para um melhor trânsito e escoamento da safra agrícola. |
| 53 | Encascalhamento das estradas vicinais, e construção de pontes, bueiros e mata-burros. | Melhorar as condições das estradas rurais do Município em dias de chuva para o escoamento da produção agropecuária. |
| 54 | Recapeamento das ruas da cidade, colocação de guias e sarjetas e asfaltamento de ruas não pavimentadas. | Efetuar a recuperação de ruas e avenidas para possibilitar a melhoria do sistema viário, dando um melhor conforto aos usuários dessas vias. |
| 55 | Colocação e recuperação de placas indicativas de ruas e praças. | Melhorar o sistema de identificação de ruas e praças do Município, para uma melhor orientação do usuário. |
| 56 | Construção de Praças, Parques e Jardins. | Construir praça, parques e jardins nas áreas verdes do Município, dando melhores condições de recreação aos moradores das |

| | | |
|---|---|---|
| 57 | Conclusão das obras do Matadouro Municipal. | Atender a legislação vigente e melhorar a qualidade dos produtos oferecidos à população. |
| 58 | Construção de área de lazer às margens do lago da usina Canoas II. | Dotar o Município de uma área turística e de lazer para a população. |
| 59 | Construção do novo prédio do Fórum. | Melhorar as condições de atendimento ao público. |
| 60 | Elaboração do organograma funcional de administração municipal, definindo as atribuições e funções de trabalho. | Organizar toda a área de Recursos Humanos, tendo maior funcionalidade aos vários setores da Prefeitura. |
| 61 | Elaboração de Plano Diretor e Plano de Ação. | Estabelecer metas e diretrizes que nortearão a ação administrativa a curtos e longo prazo. |
| 62 | Ampliação do Cemitério Municipal. | Atender as necessidades do Município, com ampliação da área do Cemitério Municipal. |
| 63 | Reformar e ampliar o prédio da Delegacia de Polícia de Palmital. | Dar condições de trabalho e segurança à população, melhorando as condições físicas do prédio. |
| 64 | Fornecer merenda aos alunos da rede escolar. | Preparar a merenda escolar de qualidade aos alunos da rede escolar. |
| 65 | Integração - Prefeitura - Governo do Estado, para manutenção da rede escolar. | Recuperar os prédios da rede escolar do Estado, melhorando as condições de ensino no Município. |
| 66 | Terceirizar o transporte de alunos. | Contratar empresa para completar o transporte de alunos. |
| 67 | Construir áreas de lazer. | Dotar os bairros de local adequado para a prática de esportes de lazer e recreação. |
| 68 | Reativar a usina de asfalto da municipalidade. | Diminuir os custos finais para o usuário, do preço do asfalto. |
| 69 | Incentivar à prática de esportes, através | Orientar e impor para o prédios da |

| | | |
|---|---|---|
| | de orientação de professores contratados pela administração. | esporte. |
| 70 | Ampliar a rede elétrica da zona urbana. | Levar iluminação pública aos bairros que não contam com tais melhoramentos. |
| 71 | Organizar torneios esportivos local e intermunicipal. | Promover nas diversas modalidades competições esportivas. |
| 72 | Apoiar o cumprimento do calendário de eventos culturais, folclóricos e populares. | Efetivar apoio às festas populares e culturais do Município. |
| 73 | Construir casas populares. | Atender a necessidade da população sem teto próprio do Município. |
| 74 | Construir moradia em sistema de mutirão, inclusive para pessoas já possuidoras de terreno. | Dar condições para que mais pessoas possam possuir sua casa própria, diminuindo o déficit habitacional. |
| 75 | Urbanização das áreas da FEPASA, com jardins, parques e travessia dos trilhos. | Executar obras de urbanização da área da FEPASA, melhorando o trânsito e dar mais conforto aos munícipes. |
| 76 | Criar serviços permanente de tapa buraco, limpeza de calçadas e lotes urbanos. | Dotar a Administração de pessoal específico, para serviços permanentes. |
| 77 | Priorizar a aquisição de bens no comércio local e contratação de mão de obra local. | Fortalecer o comércio local, adquirindo bens para os serviços de obras públicas. |
| 78 | Reforma do Hotel Municipal. | Melhorar a situação física do Hotel Municipal. |
| 79 | Criar a Casa do Menor. | Atender os adolescentes através de programas educativos, recreativos e de iniciação profissional. |
| 80 | Criar o Centro de Triagem para o itinerante. | Oferecer ao itinerante abrigo e alimento. |
| 81 | Construir casa abrigo para jovens. | Atender à criança e adolescente por período transitório, dando-lhes |

| | | |
|---|---|---|
| | | abrigo e alimentação. |
| 82 | Construir estrada pavimentada entre as usinas de Canoas I e II. | Executar, em convênio com o Governo do Estado o asfaltamento de estrada vicinal que beneficiará os produtores rurais de nosso Municipio. |
| 83 | Dotar de dispositivo de acesso e asfaltamento a ligação do Bairro São José com a SP-375. | Melhorar o acesso a SP-375 dos moradores do Bairro São José e adjacências. |
| 84 | Desapropriar áreas que são necessárias para o desenvolvimento do Municipio. | Atender com terrenos a possível demanda do Municipio, nas diversas áreas. |
| 85 | Dotar os orçamentos de verbas para satisfação de debitos judiciais. | Cumprir Precatórios Judiciais. |

# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**JUSTIFICATIVA:-**

**PROJETO DE LEI Nº 10/97-PM**

**Excelentissimo Senhor Presidente**

**Excelentissimos Senhores Vereadores**

Temos a grata satisfação de encaminhar à Vossas Excelências, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o Projeto de Lei nº 10/97-PM, sobre as diretrizes orçamentárias, que define normas para a elaboração do orçamento para 1.998.

Esperamos contar com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente.

**JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO**

**-Prefeito Municipal-**